



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 91/2020

Processo nº 6673/2020

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.341.244-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.073.978-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP e **PRISCILA ANGÉLICA SOUZA DE ALMEIDA ME**, com sede na Rua Elza Felippini, nº 5-33, Jardim Auri Verde, na cidade de Bauru/SP, inscrita no CNPJ sob nº 13.641.405/0001-50 e Inscrição Municipal nº 520163, representada neste ato por sua proprietária, a Sra. **PRISCILA ANGÉLICA SOUZA DE ALMEIDA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 40.155.136-2-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 342.703.728-26, residente e domiciliada na Rua Padre João, nº 17-030, Bloco A, Apto 61, Vila Santa Tereza, na cidade de Bauru/SP, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 91/2020, firmado em 25/06/2020, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acordada entre as partes, conforme previsto no item 9.3 da Cláusula 9ª do Contrato nº 91/2020 e nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, um acréscimo de 17% (dezesete por cento) do valor constante no item 2.1 da Cláusula 2ª do referido contrato, o que corresponde a um aumento no valor de R\$ 1.618,74 (um mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos), perfazendo um valor total atualizado de R\$ 11.140,74 (onze mil, cento e quarenta reais e setenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente alteração refere-se ao acréscimo de 2.346 (duas mil, trezentas e quarenta e seis) páginas no quantitativo disposto no item 1.3 da Cláusula 1ª do contrato em tela, tendo em vista que o saldo atual não será suficiente para a utilização até o encerramento do prazo de vigência do ajuste, conforme informações prestadas pela Secretária Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da dotação orçamentária constante da ficha nº 478 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 02.13.02 – Diretoria de Média e Alta Complexidade.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 91/2020, firmado em 25/06/2020.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 19 de maio de 2022.

PRISCILA ANGÉLICA SOUZA DE ALMEIDA
Priscila Angélica Souza de Almeida ME

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

Testemunhas:

LUIS CARLOS RINALDI
CPF nº 053.271.248-00

CENDY BIAZUZO RAMOS
CPF nº 337.528.118-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Priscila Angélica Souza de Almeida ME

CONTRATO Nº 91/2020 (Termo Aditivo nº 04)

OBJETO: Contratação dos serviços de locação de 02 (duas) impressoras laser color, para realização de impressões de documentos.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

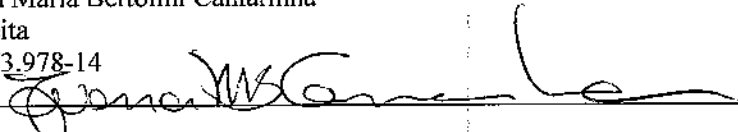
Pederneiras, 19 de maio de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA POR PARTE DO CONTRATANTE:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita

CPF: 131.073.978-14

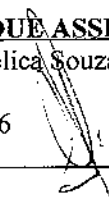
Assinatura: 

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: Priscila Angélica Souza de Almeida

Cargo: Proprietária

CPF: 342.703.728-26

Assinatura: 

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:

Nome: Luis Carlos Rinaldi

Cargo: Secretário Municipal de Compras e Licitações

CPF: 053.271.248-00

Assinatura: 